



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI N.º 1.619/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO

Publicado no período de 19 a 26/06  
de 2009 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica

Jaurina Ferraz  
Funcionário - Mat. 04-0439-5

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES  
FAMILIARES DE POÇO COMPRIDO E  
MATINHA.


O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado  
da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública Associação de  
Agricultores Familiares de Poço Comprido e Matinha, com sede na Fazenda Poço  
Comprido I, Região de Bate-Pé, Vitória da Conquista, Ba, Ata registrada no  
Cartório de Títulos e Documentos sob o número 8.413, AC/6, protocolo 43.412 em  
26 de fevereiro de 2008.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 19 de  
junho de 2009.

  
Guilherme Menezes de Andrade  
Prefeito

